Estado do Ceará

Drefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 021/86

Considera de utilidade pública a AS-SOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - APESS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública para todos os fins, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - APESS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de julho de 1986, portadora do CGC(MF) de número 10.379.949/0001-06, registrada no Cartório competente sob o nº 215, no livro A-3, com sede e fôro nesta comuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 1986.

Prefeito Municipal

Inefectura Illumicipal de Tolmal

07.598634/0001-37 — Rua Virlato de Medeiros 1250 - Cep 62.100

Celefone: 611-0522

C. G.

9